



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 711, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera redação do Art. 2º, da Lei nº 705, de 15 de agosto de 2017, que Cria cargo e altera Anexo I da Lei Municipal 312/2001, de 31 de agosto de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º, da Lei Nº. 705, de 15 de agosto de 2017, que “Cria cargo e altera Anexo I da Lei Municipal nº 312/2001, de 31 de agosto de 2001 e dá outras providências.”, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 2º. O vencimento do cargo criado por esta lei é aquele previsto no nível XXV, do Anexo II, da Tabela de Vencimentos, da Lei nº. 312, de 31/08/2001.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

São José da Varginha/MG, 18 de setembro de 2017.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal